



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 101/GP/2025

De 10 de Março de 2025.

**“Prorroga Licença à servidor(a) para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o pedido de prorrogação solicitado pelo(a) servidor(a) através de Requerimento;

Considerando o art. 92 da Lei 295/2001 alterado pela Lei Municipal nº 1030/2021 de 16 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **Valéria Tamara Neres Borges de Moraes**, por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **14/03/2025 até 13/03/2027**, sem ônus, retornando suas atividades normais no dia 14 de março de 2027.

**Art. 2º** - A servidora não poderá solicitar mais Licença para Interesse Particular, nem prorrogação, devido já ter usufruído de 02 (dois) anos de Licença concedido por meio da Portaria nº 101/GP/2023, que somados ao período contante no art. 1º desta Portaria, dá um total de 04 (quatro) anos de licença, conforme § 6º, art. 92 da Lei 295/2001, alterado pela Lei Municipal nº 1030/2021 de 16 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Caso a servidora solicite retorno antes de findar o prazo, somente poderá solicitar Licença do período restante que falta para atingir o total dos 04 (quatro) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de março de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal